

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

### RESULTADO DE DISPENSA nº 016/2025PMSSDI – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 016/2025**, que tem como objeto a **Contratação de empresa Especializada para Prestação dos serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Pública com a finalidade de promover a regularização fiscal e tributária do Município junto à Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.**

#### EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

ANJ CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.283.807/0001-08, com sede à Rua Manoel Teixeira Leite, nº 1018, Bairro Nossa Senhora das Graças, Seabra/BA, CEP: 46.900-00. Vencedora no valor de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira ou no endereço eletrônico [www.licitacaoapl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:www.licitacaoapl@soutosoares.ba.gov.br).

Souto Soares/BA, 09 de Abril de 2025

Mateus Patricio dos Anjos  
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**De: Dr<sup>a</sup>. Isa Fernanda Martins Alves**

**Para: Lucas Tadeu de Oliveira – Prefeito Municipal**

**Assunto: PARECER JURÍDICO**

**DISPENSA nº 016/2025PMSSDI**

Souto Soares, 09 de Abril de 2025.

Senhor Prefeito,

Trata-se da análise do processo licitatório referente à Dispensa de Licitação nº 016/2025PMSSDI, realizada em 07 de Abril de 2025, conforme registrado em Ata, cujo objeto é a Contratação de empresa Especializada para Prestação dos serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Pública com a finalidade de promover a regularização fiscal e tributária do Município junto à Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Verifica-se que foram observados todos os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, em especial os dispositivos que regulamentam a contratação direta por dispensa de licitação. Nesse contexto, constata-se a existência de autorização legal para a contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da referida norma, estando o procedimento em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, opino favoravelmente à contratação da empresa ANJ CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.283.807/0001-08, com sede à Rua Manoel Teixeira Leite, nº 1018, Bairro Nossa Senhora das Graças, Seabra/BA, no qual apresentou a proposta vencedora no valor global de R\$ 36.900,00.

Portanto, salvo melhor juízo, entendo que os atos praticados pelo setor responsável pela licitação podem ser homologados, possibilitando a formalização do contrato nos termos propostos.

ISA  
FERNANDA  
MARTINS  
ALVES  
Isa Fernanda Martins Alves  
Assessoria Jurídica  
OAB-BA sob o nº 72.587

Assinado de forma digital por ISA FERNANDA MARTINS ALVES  
Dados: 2025.04.09 11:26:16 -03'00'